



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Parâmetros: Numero_processo: 2025.00804.000000101; Pasta Documentos: PESSOAL

Número do processo: 2025.00804.000000101

Assunto: ENCAMINHAMENTO OFICIOS GABINETE

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CPF/CNPJ do requerente: 00589501000155

Local de protocolização: 01008 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Data de protocolização: 24/06/2025 03:58:31 PM

Observação:

Motivo: Encaminha Ofício nº 076/2025.

Para consultar o andamento do processo, acesse o endereço abaixo e utilize o código: FWL.NRD.DHV-QY
"http://www.santanadavargem.mg.gov.br/protocolos/"



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br**

Ofício nº. 076/2025

Assunto: Solicitação

Serviço: Gabinete da Presidente

Data: Santana da Vargem/MG, 24 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos e complementações técnicas a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária”*, tendo em vista questões relevantes identificadas no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa desta Casa, as quais destacamos a seguir:

- Não foi apresentado anexo de metas e prioridades da Administração, que é obrigatório
- Não consta a informação se há agências de fomento;
- Não foi encontrado o cronograma para análise de viabilidade técnica para o pagamento das emendas impositivas e de bancada;
- Não foi encontrado critérios para limitação de empenho;
- Os controles de custos e a avaliação de resultado estão genericamente dispostos;
- Não foi encontrado a expectativa de renúncia de receita;
- O §4º do art. 4º da LC 101/2000 informa que o projeto deve ter uma mensagem abordando vários assuntos e tais questões não foram encontradas;
- As providências (riscos fiscais) se limitam à utilização parcial do valor da dotação orçamentária;
- Não há documentos que comprovam a realização de audiência pública durante a elaboração do referido projeto de lei;
- As emendas parlamentares estão em 1% e não ha emendas de bancada;

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas com urgência compatível com os prazos legislativos de tramitação do projeto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNA RENATA
TEODORO
SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por
BRUNA RENATA TEODORO
SILVA:10190039604
Dados: 2025.06.24 15:54:26
-03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG